LEI N° 1.822-GP/2022
EM, 27 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Certifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº 192/1996 de dia:
27/04/2022 29/04/2022
Assinatura do Responsável
Jerismar B. Rodrigues
Chefe de Gabinete
Decreto N°6.357 - GP/2021

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente".

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 12.000,00** (doze mil reais), recebidos da União, para a "Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar", para auxílio no enfrentamento à pandemia Covid-19, em atenção à saúde da população para procedimentos no MAC.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.3020022.2198	**Ações e Serviços de Saúde – CORONAVÍRUS (COVID 19)**	
F/397 - 3.3.90.30	Material de Consumo	12.000,00
0.1.600.0000	Direcionamento de Recurso - DR	
TOTAL		**12.000,00**

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do Exercício de 2022**).

Palácio 21 de Julho, em 27 de abril de 2.022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal